

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

## LEI ORDINÁRIA Nº 1.382/2013

**Altera a Lei nº 1.355, de 26 de novembro de 2012 no que menciona.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica alterado o inciso I do art. 5º da Lei nº 1.355, de 26 de novembro de 2012, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jardim de Minas para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:*

*I – abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 22 de agosto de 2013.

  
**Joaquim Laércio Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

CONFERE COM ORIGINAL  
CÂMARA M. BOM J. DE MINAS  
DATA 27 / 08 / 13  
